

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária

Departamento de Ciências Contábeis

Curso de Ciências Contábeis

**EVERTON DE OLIVEIRA SOUSA**

**ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: UM ESTUDO DE  
CASO DO SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE**

**São Paulo - SP**

**2022**

**EVERTON DE OLIVEIRA SOUSA**

**ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: UM ESTUDO DE  
CASO DO SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Juarez Torino Belli.

**SÃO PAULO – SP**

**2022**

## **FOLHA DE APROVAÇÃO**

**EVERTON DE OLIVEIRA SOUSA**

### **ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: UM ESTUDO DE CASO DO SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Aprovação em 28 de novembro de 2022.**

---

Orientador: Prof. Dr. Juarez Torino Belli

---

Nota:

---

Convidado 1: Dr. Antonio Robles Junior

---

Nota:

---

Convidado 2: Dr. Marcos Antonio Zehler

---

Nota:

## **DECLARAÇÃO DE ÉTICA E RESPEITO AOS DIREITOS AUTORAIS**

Declaro para os devidos fins, que a pesquisa foi elaborada por mim e que não há, nesta monografia, cópias de publicações de trechos de títulos de outros autores sem a respectiva citação, nos moldes da NBR 10.520 de ago/2002.

---

Aluno: Everton de Oliveira Sousa

## **AGRADECIMENTOS**

A Ana Carolina, minha melhor amiga e companheira, que esteve comigo em toda a jornada e me deu força nos momentos mais difíceis e ao Vicente, meu filho, que trouxe esperança e um novo modo de enxergar o mundo.

## EPÍGRAFE

*Conhecimento não é aquilo que você sabe,  
mas o que você faz com aquilo que você  
sabe (Aldous Huxley).*

## RESUMO

O futebol é um dos temas mais populares da atualidade, atraindo cada vez mais pessoas interessadas, não mais apenas pelo entretenimento, mas também pelas finanças dos clubes. Investidores, gestores e até os próprios fãs estão procurando mais informações sobre o estado da economia, o tamanho da equipe e se os resultados em campo podem estar ligados à situação financeira do clube. Dentro do exposto, o presente trabalho tem como objetivo principal analisar as demonstrações financeiras do São Paulo Futebol Clube (SPFC) no período de 2017 a 2021, tratando de uma revisão bibliográfica de caráter quantitativo e qualitativo. Por meio de uma análise observou-se que, com os dados dos últimos 5 anos, o SPFC vem tendo dificuldades financeiras e aumento em suas dívidas, dessa forma podemos dizer que embora seja um time de renome, o SPFC não é atrativo para potenciais investidores para a criação da SAF. Dessa forma, o presente trabalho trouxe a oportunidade de conhecer e compreender a análise das demonstrações financeiras de um time de futebol, um tema recente e ainda pouco analisado e abordado em pesquisas.

**Palavras -chave:** Demonstrações Financeiras; Futebol; SAF; SPFC.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1-</b> Demonstrações Contábeis Obrigatórias.....	17
<b>Figura 2-</b> Índices de Liquidez.....	20
<b>Figura 3 -</b> Índices de Endividamento .....	22

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> - Liquidez Imediata do SPFC (2017 a 2021).....	35
<b>Tabela 2</b> - Liquidez Corrente do SPFC (2017 a 2021).....	36
<b>Tabela 3</b> - Liquidez Geral do SPFC (2017 a 2021).....	36
<b>Tabela 4</b> - Liquidez Geral do SPFC (2017 a 2021).....	37
<b>Tabela 5</b> - Índices de endividamento do SPFC (2017 a 2021). ....	39
<b>Tabela 6</b> - Capital de Giro SPFC (2017 a 2021). ....	40

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> – Evolução dos Índices de Liquidez (2017 a 2021) .....	38
---	----

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	13
Tema .....	13
Delimitação do Tema/Assunto: .....	13
Contextualização do objeto-problema: .....	14
Objetivos.....	14
Justificativas .....	14
Metodologia .....	15
1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	16
1.1 Demonstrações Financeiras Desportivas.....	18
1.2 Índices.....	20
1.2.1 Índices de Liquidez .....	20
1.2.2 Índices de Endividamento.....	21
1.3 Análise das demonstrações financeiras e os clubes de futebol .....	22
1.4 A SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL .....	24
1.4.1 O projeto de lei 5.516/2019 .....	24
1.4.2 A Sociedade Anônima Do Futebol.....	26
1.4.3 A constituição da SAF .....	30
2. RESULTADOS E DISCUSSÕES .....	35
2.1 Índices de Liquidez.....	35
2.1.1 Liquidez Imediata.....	35
2.1.2 Liquidez Corrente .....	35
2.1.3 Liquidez Seca .....	36
2.1.4 Liquidez Geral.....	37
2.2 Índices de Endividamento .....	39
2.3 Capital de Giro .....	40
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	42

REFERÊNCIAS.....	43
WEBGRAFIA.....	46

## **INTRODUÇÃO**

### **TEMA**

Considerando a LEI 14.193/2021 que institui a Sociedade Anônima de Futebol, será que o desempenho financeiro do São Paulo Futebol Clube é atrativo para potenciais investidores? O futebol é considerado o esporte mais popular entre os brasileiros, não à toa se tornou um dos símbolos nacionais. Alguns anos após sua chegada, o esporte foi assimilado culturalmente, se tornando um passatempo social e uma forma de lazer e recreação. Além das contribuições socioculturais, os clubes de futebol oferecem múltiplas oportunidades para a comunidade, como a criação de empregos e oportunidades de profissionalizar jogadores e ajudar suas famílias. Por volta da década de 1990, os clubes passaram por um aumento de receita, justificado pela reestruturação dos principais torneios de futebol e pela expansão da cobertura midiática. Nesse período viu-se a necessidade da criação da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (BRASIL, 1998), conhecida como Lei Pelé, onde as entidades desportivas são obrigadas a preparar e publicar as suas manifestações da contabilidade uma vez por ano. Com a promulgação da Lei 14.193/2021, que institui a Sociedade Anônima de Futebol, torna latente a necessidade de os clubes de futebol gerirem seus negócios com responsabilidade e transparência para que caso seja a vontade da atual gestão, seja possível demonstrar a possíveis investidores o potencial econômico e consequentemente esportivo.

### **DELIMITAÇÃO DO TEMA/ASSUNTO:**

Esse projeto delimitou-se em analisar as demonstrações contábeis do São Paulo Futebol Clube utilizando os índices de liquidez, endividamento e capital de giro, tendo como referência os anos de 2017 a 2021.

## **CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO-PROBLEMA:**

O presente trabalho tem como objetivo principal entender se o São Paulo Futebol Clube (SPFC), com a promulgação da Lei 14.193/2021, é atrativo para potenciais investidores. Para isso será realizada a análise das demonstrações contábeis do período de 2017 a 2021 avaliando:

- Índices de Liquidez;
- Grau de Endividamento;
- Capital de Giro;

## **OBJETIVOS**

A promulgação da Lei 14.193/2021 que institui a Sociedade Anônima de Futebol torna latente a necessidade de os clubes de futebol gerirem seus negócios com responsabilidade e transparência. Com a possibilidade de os clubes aportarem recursos de investidores, esse trabalho tem como objetivo analisar a gestão dos últimos 5 anos do São Paulo Futebol Clube. Para se buscar potenciais investidores torna-se necessário verificar seu grau de endividamento, potencial de pagamento das obrigações assumidas por meio dos índices de liquidez, bem como o capital de giro. Ao final do trabalho é esperado entender como o clube geriu seu negócio nos últimos 5 anos e se está apto para adentrar essa nova modalidade de negócio.

## **JUSTIFICATIVAS**

A relevância deste trabalho está relacionada aos poucos estudos realizados no Brasil sobre este tema, ajudando a expandir a atuação dos grandes clubes de futebol em campo e sua relação do desempenho financeiro e econômico, àqueles que fornecem informações para relacionar-se e investir nesse segmento. Além do aumento dos requisitos relacionados a respeito dos regulamentos da empresa e a transparência para garantir clareza das demonstrações financeiras.

## **METODOLOGIA**

Em termos de metodologia, o presente trabalho é descritivo, ou seja, de acordo com Sellitz et al. (1975), apresentado como uma característica de uma determinada situação, grupo ou indivíduo. No que diz respeito aos métodos de resolução de problemas, este trabalho apresenta um tipo de pesquisa qualitativo, no que se refere à identificação e mensuração de indicadores para ajudar compreender e explicar os temas discutidos. Segundo Beuren (2004, p. 92 apud RIBEIRO, 2019) “esta abordagem caracteriza-se pelo emprego de instrumentos estatísticos, tanto na coleta quanto no tratamento dos dados.” Os dados utilizados no presente estudo foram do período de 2017 a 2021 dos relatórios financeiros do SPFC, sendo analisado as demonstrações financeiras e contábeis avaliando o Índices de Liquidez, Endividamento e Capital de Giro.

No primeiro capítulo será demonstrado o referencial teórico que norteia o trabalho com relato sobre as Demonstrações Financeiras Desportivas, seguido pelo entendimento dos índices abordados e a conceituação e o histórico da Lei 14.193/2021 que institui as Sociedades Anônimas de Futebol.

No segundo capítulo serão analisadas as demonstrações financeiras do São Paulo Futebol Clube dos anos de 2017 a 2021 buscando entender qual o desempenho do clube em cumprir suas obrigações, para isso serão calculados os índices de liquidez, de endividamento e o capital de giro.

Nas considerações finais serão apresentados os resultados alcançados durante a pesquisa e responder se o São Paulo Futebol Clube é atrativo a potenciais investidores para adoção do regime de Sociedade Anônima de Futebol.

## 1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com as Normas de Contabilidade, as demonstrações financeiras são uma apresentação financeira estruturada e transações realizadas em uma organização. As principais demonstrações financeiras são os meios utilizados pela contabilidade para fins de coleta, processamento e apresentação de informações econômicas. O objetivo das demonstrações financeiras é fornecer informações sobre a posição e as mudanças financeiras como uma base muito importante para a tomada de decisões gerenciais (ASLLANAJ, 2008).

Segundo Bazzi (2018, p.12) “as demonstrações contábeis, que de acordo com a Lei nº 6.404/1976 também são chamadas de demonstrações financeiras, são relatórios que a empresa faz a partir de informações contábeis de seus registros”. O objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações sobre a situação financeira, desempenho financeiro e mudanças na posição financeira de uma entidade que possam ser utilizadas por uma ampla gama de usuários na tomada de suas decisões econômicas (LEWIS; PENDRILL, 2004).

As demonstrações financeiras refletem os efeitos cumulativos de todas as decisões passadas da administração (HELFERT, 2001). As demonstrações financeiras são os documentos de negócios que as empresas usam para relatar os resultados de suas atividades a vários grupos de usuários, que podem incluir gerentes, investidores, credores e agências reguladoras. Por sua vez, essas partes usam as informações relatadas para tomar uma variedade de decisões, como investir ou emprestar dinheiro à empresa (CHARLES; WALTER; THOMAS, 2012).

Para Melo e Barbosa (2018, p. 23), as demonstrações financeiras são apresentadas por meio da situação do patrimônio e a condição financeira da entidade, incluindo o desempenho econômico-financeiro, evidenciado pelos fluxos de caixa para determinado período.

A lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (BRASIL, 1976) – retificada pela Lei n. 11.638, de 28 de dezembro de 2007 (BRASIL, 2007) – estabelece que, ao final de cada exercício social, a empresa deve elaborar, com base nos registros contábeis, demonstrações financeiras que expressem com clareza a situação de seu patrimônio e as variações ocorridas (IMPERATORE, 2017 p. 34).

Temos como as principais demonstrações contábeis:

Balanço patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido e ou demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício, demonstração do fluxo de caixa, e se companhia aberta, demonstração do valor adicionado e notas explicativas. As mesmas, devem ser elaboradas e publicadas anualmente, de acordo com a necessidade de cada modalidade empresarial (PEDROTI, 2021, p.3).

Com as demonstrações financeiras, os administradores podem entender qual é a situação econômico-financeira da sua empresa e o que precisa ser feito para melhorar. Segundo Bazzi (2018, p. 12) " seu objetivo é mostrar eficientemente todas as informações da organização de modo sucinto e que estas possam ser avaliadas para auxiliar os processos de decisão”.

Como mencionado anteriormente, a Figura 1 aborda as principais definições das declarações contábeis.

**Figura 1- Demonstrações Contábeis Obrigatórias**

Demonstrações	Conceito
Balanço Patrimonial	Mostra a situação financeira e patrimonial em determinada data. Dividida em ativo (bens e direitos), passivo (obrigações) e patrimônio líquido.
Demonstração do resultado do exercício	Tem como objetivo demonstrar o resultado do exercício e os elementos que o formaram e o mensuraram.
Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados	Apresenta o saldo do exercício anterior, as alterações ocorridas no exercício, o lucro ou prejuízo do exercício, a destinação dada aos lucros ao final de cada exercício social e o saldo final desta conta, evidenciando a destinação do lucro líquido.
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	Tem por objetivo evidenciar todas as movimentações ocorridas no patrimônio líquido durante o exercício.
Demonstração do fluxo de caixa	Fornecer informações acerca das alterações no caixa e equivalentes de caixa da entidade em determinado período contábil.
Demonstração do valor adicionado	Tem por objetivo evidenciar a riqueza criada pela entidade e sua distribuição em um determinado período.
Notas Explicativas	Informações complementares e necessárias ao entendimento das demonstrações contábeis que auxiliam tanto usuários internos como externos na tomada de decisão tempestiva.

Fonte: Barbosa e Melo (2018).

Após a preparação e divulgação das demonstrações financeiras, os usuários das demonstrações financeiras, eles podem ser usados para calcular métricas e tomar as decisões mais realistas em circunstâncias descobertas durante a análise.

## 1.1 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DESPORTIVAS

A contabilidade dos clubes de futebol baseia-se no terceiro setor e entidades sem fins lucrativos. “A entidade sem finalidade de lucros pode ser constituída sob a natureza jurídica de fundação de direito privado, associação, organização social, organização religiosa, partido político e entidade sindical” (ITG, 2002).

A Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, a conhecida Lei Pelé, serve para os clubes de futebol cumprirem as leis vigentes no Brasil, uma vez que as entidades do futebol foram regulamentadas por lei, o mercado tem as mesmas obrigações que outras empresas privadas. Essa lei diz tudo sobre os direitos e obrigações das entidades desportivas perante autoridades fiscais, governos e sociedade (FREIRE, 2011).

Segundo Araújo (1980), conforme seu artigo 27, a Lei Pelé é útil e relevante, porque incorpora a implementação do conceito "clube-empresa", onde o futebol deve apresentar demonstrações financeiras por lei, atendendo às normas e diretrizes estabelecidas pela Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Obter financiamento de recursos públicos ou reciclagem financeira e economicamente, a lei também impõe certas condições aos clubes de futebol profissionais, como “comparar suas demonstrações financeiras com os respectivos relatórios de auditoria, além de apresentar transparência” (LEI 9.615, 1998).

Novamente sobre a norma ITG (2002):

Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, superávit ou déficit, de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como educação, saúde, assistência social e demais atividades.

Demonstrações financeiras obrigatórias para entidades desportivas profissionais são “o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, demonstração do resultado abrangente, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas explicativas” (ITG, 2003).

De acordo com a norma NBC T 10.13, fala especificamente sobre a empresas de esportes profissionais, “projetados para harmonizar as demonstrações financeiras nos clubes de futebol, as equipes devem publicar demonstrações financeiras obrigatórias até o último dia útil do mês de abril do ano seguinte” ( ).

Uma Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) é um relatório, sobre os sistemas contábeis que são projetados para mostrar as mudanças que ocorrem em um determinado momento para obter os resultados acumulados da organização (IUDÍCIBUS, 2000).

De acordo com Marion (2005), a demonstração do resultado do exercício (DRE) é referente as mudanças nas receitas e despesas são entradas e saídas e são representadas por dedução, subtraindo as despesas da receita para chegar ao resultado, lucro ou feridos.

O DRE, tem como objetivo fornecer o resultado (lucro ou prejuízo) alcançado pela empresa em um determinado exercício. Segundo Neto (2019, p. 7) “o lucro (ou prejuízo) é o resultado das receitas, custos e despesas incorridos pela empresa durante o período e apropriado pelo regime de competência”. Pela lei nº 6.404, lucro líquido é calculado após descontos concedidos sobre venda, devolução de venda e imposto sobre vendas sobre vendas brutas e receita de serviços. Calcular lucro bruto é apenas deduzir o custo das mercadorias vendidas e receita líquida de serviços prestados. O lucro líquido, além de outras despesas operacionais, gera lucro operacional.

Notavelmente, no âmbito da Lei 6.404, as despesas financeiras são erroneamente vistas como despesas operacionais. Na verdade, esses valores não vêm de decisões proativas (operacionais), mas o passivo da empresa (passivo), prejudicando assim o verdadeiro conceito de lucro operacional (NETO, 2019).

Um balanço patrimonial é uma demonstração contábil projetada para mostrar, quantitativa e qualitativamente, em uma determinada data, expressa estaticamente, o Patrimônio e Patrimônio Líquido (BRAGA, 2012).

Silva (2011) acredita que o balanço patrimonial é o mais importante nas demonstrações financeiras mostram o estado de uma empresa ao longo de um período. No balanço do time de futebol, a conta deve ser adicionada a atividade física do atleta isoladamente.

Rios et al. (2010, p. 25) apontou que a análise das demonstrações financeiras é separada em duas categorias:

- 1) análise financeira, que avalia a saúde financeira da empresa, seu grau de liquidez e capacidade financeira da mesma de arcar com seus compromissos;
- 2) análise econômica, que interpreta as variações do patrimônio e da riqueza gerada pela movimentação das atividades da empresa.

A análise financeira e econômica, serve para preparar e avaliar de diferentes perspectivas, conforme necessário ao escopo para cada usuário.

## 1.2 ÍNDICES

### 1.2.1 Índices de Liquidez

“Os indicadores de liquidez evidenciam a situação financeira de uma empresa frente a seus diversos compromissos financeiros” (NETO, 2020, p. 175). Segundo Perez Junior e Begalli (2015, p. 320) “os indicadores de liquidez são um dos principais tipos de indicadores, pois demonstram a situação financeira da empresa e sua capacidade de saldar suas obrigações”.

É importante que a análise da liquidez seja efetuada de forma comparativa com vários exercícios ou períodos, não apenas da mesma empresa, mas também de seus principais concorrentes, pois somente dessa forma será possível identificar o nível de comprometimento do capital de giro, de forma a melhor determinar a capacidade de contrair novas obrigações (SILVA, 2017, p. 145).

Existem quatro tipos de liquidez que podem ajudar os profissionais a analisar as Demonstrações Financeiras, conforme Figura 2, Liquidez Seca, Liquidez Corrente, Liquidez Imediata e Liquidez Geral. As informações para o cálculo desses indicadores são retiradas integralmente do balanço.

**Figura 2-** Índices de Liquidez

Índices	Conceito	Fórmula
Liquidez Imediata	Representa quanto dispõe-se imediatamente para liquidar as dívidas de curto prazo.	$\frac{\text{Caixa e Equivalentes de Caixa}}{\text{Passivo Circulante}}$
Liquidez Corrente	Esse indicador relaciona o quanto se tem, de disponíveis e conversíveis (de curto prazo) em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
Liquidez Seca	Mesmo objetivo da liquidez corrente, porém elimina-se os estoques do numerador.	$\frac{\text{Ativo Circulante-Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
Liquidez Geral	Serve para detectar a saúde financeira (no que se refere a liquidez) de longo prazo do empreendimento.	$\frac{\text{Ativo Circulante}+\text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}+\text{Exigível a Longo Prazo}}$

Fonte: Íudícibus (2017).

Segundo Silva (2017, p. 145), “o estudo da análise horizontal e vertical, em conjunto com os indicadores de rentabilidade, permitirá ao analista identificar as causas principais das variações ocorridas nos indicadores de liquidez”. Por sua vez, Saporito (2015, p. 152) aborda que “os índices de liquidez buscam inferir a situação financeira, ou seja, a capacidade de pagamento da empresa”.

### 1.2.2 Índices de Endividamento

Segundo Iudícibus (2017, p. 108), os indicadores de endividamento estão relacionados ao capital próprio e capital de terceiros, mostrando o grau de dependência da empresa através do quociente capitais de terceiros.

Esses indicadores estão ligados às decisões de financiamento e investimento, servindo portando, para demonstrar as grandes linhas de decisões financeiras adotadas pela empresa, em termo de obtenção e aplicação de recursos (SILVA, 2017, p. 149).

Para Marion (2019, p. 90) “não há dúvida que, principalmente em época inflacionária, é apetitoso trabalhar mais com Capital de Terceiros do que com Capital Próprio”. Por outro lado, Marion (2019, p. 90) destaca que

A parcela inflacionada do capital de terceiros, onde as empresas relacionadas com ações são vulneráveis a qualquer clima severo. Em média, as empresas falidas têm altos passivos relacionados a ações do patrimônio líquido.

A análise da dívida é importante e seus principais indicadores incluem na Figura

3.

**Figura 3 - Índices de Endividamento**

Índices	Conceito	Fórmula
Quantidade do Endividamento	Relaciona os capitais de terceiros com os fundos totais (capitais de terceiros + capital próprio).	$\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Exigível Total} + \text{Patrimônio Líquido}}$
Qualidade do Endividamento	Representa a composição do endividamento total que vencerá em curto prazo.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Exigível Total}}$
Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiro	Evidência a garantia do capital próprio ao capital de terceiros.	$\frac{\text{Capital Próprio}}{\text{Capital de Terceiros}}$
Grau da Dívida	Medida do endividamento.	$\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Capital Próprio}}$

Fonte: Marion (2019).

Para Perez Junior e Begalli (2015, p. 315) “em uma visão isolada dos indicadores de endividamento, quanto maior, pior, pois significa que a empresa depende mais de capitais de terceiros do que de capitais próprios”.

### 1.3 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E OS CLUBES DE FUTEBOL

Sloane (1971) foi um dos pioneiros no tratamento diferenciado dos clubes de futebol. Os autores ressaltam que as métricas de rentabilidade parecem ter um comportamento e uso nos times de futebol, a suposição de maximização do lucro leva a previsões que parecem não se sustentar na prática. Ele também destacou que a natureza da competição é oposta à da gestão financeira. Deve-se ter cautela ao interpretar as condições financeiras e econômicas de equipe.

Segundo Martins, Diniz e Miranda (2012), a análise das demonstrações financeiras são uma avaliação do desempenho de uma empresa ao longo de um ou mais períodos, para: fazer previsões que ajudem na tomada de decisões de investimento (comparação de retornos, avaliações de risco) e financiamento (créditos,

avaliações). Para Elizeu Martins (2005) “toda a Análise de Balanços se resume em dois grandes objetivos: conhecer a liquidez e a rentabilidade das empresas”.

Em uma análise relacionada à liquidez, buscamos verificar se uma empresa satisfaz seus compromissos em aberto a todos aqueles que lhe fornecem recursos (financeiros, humanos, materiais, serviços etc.). Pode incluir análise de liquidez de muito curto prazo, médio prazo, longo prazo etc. na análise de rentabilidade, que visa verificar se a empresa, paga com eficiência o capital nele empregado, principalmente capital próprio (Porque o capital de terceiros e sua remuneração são divulgados no demonstrativo). A curta vida útil das sociedades com fins lucrativos significa: (a) pagar seus próprios fundos; (b) deixar de cumprir suas obrigações (BORGES, 2020).

É importante lembrar que liquidez e rentabilidade representam metas contraditórias do ponto de vista da empresa. Máxima liquidez: isto é, através de grande quantidade de recursos financeiros disponíveis, o que reduz o retorno sobre o capital total empregado. Maximizar a lucratividade significa trabalhar na corda bamba, tal como acontece com muitos recursos de terceiros, isso pode causar problemas sérios e insolúveis da capacidade de pagamento das obrigações (BORGES, 2020).

Entre os grupos de interesse nas demonstrações financeiras (e suas análises), vale enfatizar:

(i) os acionistas (atuais e potenciais), que buscam avaliar o nível corrente e futuro de risco/retorno da empresa e entender como tais fatores podem afetar o preço da ação; (ii) os credores, que prestam atenção à capacidade de pagamento da empresa (curto prazo), tanto dos juros e quanto do principal e demonstram preocupação com a lucratividade do negócio e; (iii) os administradores, que focalizam o desempenho geral da empresa. Estes últimos objetivam resultados (indicadores) que sejam favoráveis tanto aos acionistas, quanto aos credores. Sendo que, atualmente, o nível de remuneração dos administradores está vinculado ao desempenho das empresas (remuneração variável) (BORGES, 2020, p. 13).

Plumley, Wilson e Shibli (2017) criaram um modelo estatístico para medir o desempenho financeiro e esportivo dos clubes de futebol. Os autores utilizaram a base de 21 clubes ingleses entre 1992 e 2013 e identificando um punhado de clubes criou um desequilíbrio no futebol inglês, “há evidências de dificuldades financeiras em clubes ingleses individuais, mas para a maioria deles, o desempenho geral mudou ao longo do tempo” (2017, p.).

Barbosa e Silva (2014) testaram por meio de questionários se as métricas contábeis são de fato relevantes no processo de avaliação. O objetivo é a avaliar a

importância da contabilidade e dos contadores. Os analistas de investimento fornecem informações contábeis durante o processo de avaliação Finanças e Economia. Os autores concluíram que os participantes acreditavam que o DRE, a demonstração do fluxo de caixa e o balanço patrimonial são os mais importantes no processo de avaliação da Demonstrações financeiras.

Rios et al. (2010) descrevem como conduzir a análise das demonstrações financeiras e seu suporte para comprovação econômica e finanças da organização. Os autores consideram a interpretação dos dados, onde a análise de causa para fazer uma declaração não mais apenas uma coleção de dados que permitem aos usuários avaliar a situação da organização e, portanto, podem ser usados para tomar decisões futuras visando minimizar riscos e maximização do lucro.

Fernandes (2002) verificou que as demonstrações financeiras preparadas pela empresa conforme exigido por lei. Autores relatam crescente demanda por informações da contabilidade e a melhoria da qualidade da informação tornam-se críticas para se gerar.

Demozzi et al. (2014) usando métricas financeiras para ajudar no processo de tomada de decisão, como evidenciado por índices de liquidez, passivos e a lucratividade pode medir a saúde financeira de uma organização. Lima et al. (2014) tentando demonstrar uma análise das demonstrações financeiras e seus principais indicadores, revela a situação financeira e econômica de uma entidade. Pensa o autor, que a partir do momento em que as informações obtidas com base na análise, eles não são mais apenas um conjunto de números, mas têm valor relacionado.

## **1.4 A SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL**

### **1.4.1 O projeto de lei 5.516/2019**

Houve dois projetos principais relacionados a regulamentação no âmbito do futebol, este projeto pode ser apontado pelo regulamentos das sociedades do clube em tramitação no Congresso: PL 5.082/2016 e PL 5.516/19. A primeira foi do deputado

Otávio Leite (PSDB/RJ) e Domingos Sávio (PSDB/MG), aprovado pela Câmara dos Deputados, e, atualmente aguardando consideração pelo Senado Federal<sup>1</sup> (MORALES, 2020).

O projeto foi apoiado pelo ex-presidente da Câmara Rodrigo Maia, que defendeu as autoridades e representantes esportivos. Ele também trabalhou duro para obter a aprovação do governo, a urgência do processo de projeto recebido em novembro de 2019, 329 votos “Sim”. O texto final aprovado e foi enviado ao Senado em dezembro de 2018 do mesmo ano. No entanto, seu conteúdo, em relação ao texto original, foi omitido muitos dos problemas da empresa se concentram principalmente no lado econômico (MORALES, 2020).

Em outubro de 2019, o senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG) propôs PL 5.516/1925<sup>2</sup>. Este projeto tem contribuições de Rodrigo R. Monteiro de Castro e José Francisco Mansour que também participaram do trabalho no texto inicial do PL 5.082/2016. Muitos dos dispositivos já estavam incluídos na minuta do senador. Com a eleição de Pacheco Como presidente do Senado, o processo foi acelerado. Em entrevista à rádio Super 91.7, senadores prometeram votar no projeto ainda em março de 2021 (MORALES, 2020).

Ambos os projetos visavam mudar a atual associação do esporte para empresa de negócios como parte do plano de fundo moderno, as atividades esportivas são realizadas por meio da legislatura iniciada pela Lei Zico. Fornece clubes nacionais através da constituição de associações – em quase todos em situação crítica de endividamento - um conjunto dos benefícios que possibilitam a superação da crise atual (MORALES, 2020).

Segundo Rodrigo de Castro e José Francisco Manssur (2014, p.68):

(...) as associações civis, sem fins lucrativos, do Direito Brasileiro, esgotaram-se como técnica de detenção da propriedade e de manejo da atividade futebolística, transformada em empresa econômica, de dimensões globais. Não apenas pela forma como, sobretudo, pela incapacidade orgânica de isolar as tramas relacionais e o processo político a elas inerente, de natureza social, da complexa tessitura que envolve as relações negociais, no ambiente de mercado. Esse fenômeno, plasmado na periclitante situação financeira de muitos – para não se afirmar de quase todos – Clubes de Futebol, está a reclamar uma regulação eficaz que instrumentalize a necessária e benfazeja

---

<sup>1</sup> É possível o acompanhamento da tramitação do PL 5.082/2016 através da página da Câmara dos Deputados: Portal da Câmara dos Deputados (camara.leg.br)

<sup>2</sup> É possível o acompanhamento da tramitação do PL 5.516/2019 através da página do Senado:< <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/139338>>.

política de recuperação, estabilização e desenvolvimento do futebol brasileiro.

No entanto, a questão central do item 5.516/19 foi criar uma empresa, Sociedade Anônima do Futebol (SAF), especializada em atividade futebolística. Vale ressaltar que, diferentemente dos antecessores Lei Zico e Lei Pelé - se a entidade optar por adotar o modelo societário direito comercial, que será regido pelas regras gerais do direito comercial brasileiro, tais como qualquer outra empresa comum – por criação de um novo modelo de empresa através do aplicativo, para suplemento à Lei nº 6.404/76 (MORALES, 2020).

#### 1.4.2 A Sociedade Anônima Do Futebol

A Sociedade Anônima do Futebol é de tipo societário próprio e seu regulamento é adaptado às realidades das associações do país para criar ferramentas jurídicas, sendo que é necessário criar e desenvolver um ambiente para atividades futebolísticas no país. Em primeiro lugar, vale mencionar que os legisladores decidiram aprovar o estabelecimento do modelo de sociedade limitada é uma abordagem jurídica moderna das partidas de futebol através de empresas de clubes. Outra legislação até o momento, como visto antes, a PL 5.082/2016, em seu texto final enviado ao Senado, permitindo que os clubes escolham qualquer tipo já oferecido em ordem (BERNADT, 2019).

Analisar os tipos contidos no art. códigos 1.039 a 1.092, no entanto, do ponto de vista do público, apenas o modelo da empresa e sociedades finitas são estruturas teoricamente viáveis para implementação de empresas de clubes - não por acaso, são os dois únicos modelos adotado até agora. O nome coletivo da sociedade, previsto nos arts. 1039 a 1044, não provado ser um caminho possível, além de exigir parceiros individuais, possuindo um sistema de responsabilidade, ainda que subordinado, infinito e unido (BERNADT, 2019).

Por outro lado, as sociedades limitadas regulamentadas pelo art. 1.045 e 1.051, é um tipo de negócio que combina dois tipos de parceiros:

comanditados (pessoas físicas e que possuem uma responsabilidade limitada, subsidiária e solidária), incumbidos da administração da sociedade, e comanditários, meros prestadores de capital, com a sua responsabilidade limitando-se à sua participação (BERNADT, 2019).

Este também é um modelo incompatível com a empresa do clube. Então, como opção, a responsabilidade limitada do tipo corporativo permanece: sociedade anônima e corporações. O futebol é um grande negócio, o capital flui e traz riscos. Desta forma, o sistema de responsabilidade irrestrita para quem não estiver interessado, buscando formar ou participar de um negócio. Mas não tente escapar o controle da associação sobre as atividades comerciais, que será inevitável se o modelo discutido anteriormente for adotado (BERNADT, 2019).

Neste caso, as sociedades em comandita estabelecem um regime que parece satisfazer a responsabilidade. Uma sociedade limitada é criada para atender às necessidades dos pequenos e médios empreendedores, presentes no sistema legal mais simples e confere responsabilidade limitada de sócios<sup>3</sup>. Neste caso, a responsabilidade dos sócios limita-se às suas quotas, salvo refere-se à integralização de capital pelo qual todas as partes são solidariamente responsáveis (BERNADT, 2019).

Além disso, tem menos burocracia do que um governo imposto para empresas, e devido à sua natureza contratual, permitem espaço mais propício para a negociação entre os parceiros. No entanto, uma sociedade limitada tem natureza contratualista, que obriga a alterações do contrato social nos seguintes casos de alterações na estrutura societária, que podem representar dificuldades na adesão, saída e sucessão de sócios. Ainda é possível um prazo para que uma parceria seja amplamente resolvida na empresa por meio de notificação (BERNADT, 2019).

Uma sociedade de responsabilidade limitada<sup>4</sup>, como uma corporação, é construída sobre os seguintes fundamentos: um modelo orgânico com um corpo

---

<sup>3</sup> Até então, havia duas modalidades comerciais que eram utilizadas: a sociedade em nome coletivo e a sociedade anônima. Todavia, na primeira, embora apresente um regime jurídico simples e de natureza contratualista, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente. A responsabilidade ilimitada apresentava-se como um entrave, uma vez que pode gerar consequências sérias, comprometendo o patrimônio pessoal dos sócios. Já a sociedade anônima confere aos sócios responsabilidade limitada. Todavia, é uma sociedade com estrutura institucional e com um complexo e rígido regime jurídico. A sociedade limitada surge para preencher o hiato, conjugando a estrutura das sociedades contratualistas com o regime de responsabilidade limitada para os sócios.

<sup>4</sup> Art. 1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias; se de prazo determinado, provando judicialmente justa causa. Parágrafo

administrativo e uma supervisão. Não obstante, é possível prever nos estatutos da sociedade, tesouraria, a agência que supervisiona a condução da governança corporativa. Em sociedade de responsabilidade limitada, portanto, uma estrutura que dê segurança para o exercício dos direitos. Além disso, impõe-lhe um dever de diligência para administradores, pois podem ser responsabilizados por prática em gestão e administração de empresas (BERNADT, 2019).

É importante ressaltar o disposto no art. Artigo 3º da Lei nº 11.638/2007, no qual decidiu aplicar a Lei 6.404/76 sobre processamento as demonstrações financeiras da empresa, embora não utilizem uma sociedade anônima, seja uma empresa "grande". Por lei, são grandes empresas, aquelas que reportaram ativos no ano anterior com valor total excede R\$ 240.000.000,00 ou a receita total anual excede R\$ 300.000.000,00. Muitos dos principais clubes de futebol profissional estão se enquadrando nesta categoria, pois possuem uma renda substancial (BERNADT, 2019).

Assim, inevitavelmente terá que sucumbir a uma burocracia maior. O modelo de sociedade anônima é uma ótima maneira para o clube da empresa. Como mencionado anteriormente, eles garantem o sistema de responsabilidade limitada dos acionistas, por sua vez, renúncia de alterações ao estatuto social com participação na transferência de empresa, herança por morte etc. (BERNADT, 2019).

Além disso, possui uma estrutura organizacional que proporciona à empresa segurança, transparência e estabilidade. No entanto, uma das principais vantagens é que é um modelo que permite melhor captação de investimentos, assunto de interesse de muitos clubes Brasileiro. Segundo Tomazette (2017, p. 400):

A sociedade anônima é o instrumento fundamental para o desenvolvimento dos grandes empreendimentos, na medida em que alia a capacidade ilimitada de atrair recursos financeiros e a possibilidade de limitar e dispersar os riscos dos empreendimentos.

Documentos fornecidos por empresas regulamentadas pela Lei 6.404/76, o suficiente para formar um clube corporativo. No entanto, os defensores do SAF justificam sua existência necessário para criar seu próprio sistema para eles o desenvolvimento das atividades futebolísticas, adequadas às suas características e

---

único. Nos trinta dias subseqüentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

dando-lhe uma maior sensação de segurança e confiança na sua constituição. Nas palavras de um senador Rodrigo Pacheco:

Para transformar a realidade do futebol no Brasil, afigura-se necessário oferecer aos clubes uma via societária que legitime a criação desse novo sistema, formador de um também novo ambiente, no qual as organizações que atuem na atividade futebolística, de um lado, inspirem maior confiança, credibilidade e segurança, a fim de melhorar sua posição no mercado e seu relacionamento com terceiros, e, de outro, preservem aspectos culturais e sociais peculiares ao futebol. (...) Em linhas gerais, o Projeto tem como objetivo estabelecer regras específicas que regerão a Sociedade Anônima do Futebol, inclusive com a previsão da aplicação subsidiária da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Além disso, o SAF permite uma regulação mais eficiente do setor e a realização da economia através do direito societário, alterando o sistema existente que dirige uma atividade específica. Adote um modelo propondo de empresas a clubes, os legisladores obrigam o uso de formulários e uma instituição específica que foi estabelecida e é amplamente conhecida. Espere processos de gerenciamento e adoção mais transparentes a tomada de decisão é mais estruturada, sujeita apenas ao ordenamento jurídico (CAMILO JÚNIOR, 2016, p. 244).

Alguns argumentam que o SAF introduziu um novo tipo de empresa na lei Brasileiro. No entanto, a SAF é essencialmente uma empresa, de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76. Eles contêm as principais características que distinguem os modelos consagrados no direito das sociedades anônimas. O capital da SAF é dividido em ações, das quais a responsabilidade de cada sócio está limitada ao preço das ações por ele subscritas, uma empresa que é incorporada ou será adquirida posteriormente (BERNADT, 2019).

No entanto, as SAF existem também com uma estrutura organizacional que adota os órgãos previstos na lei 6.404/76. No entanto, existem algumas peculiaridades específicas que serão abordadas. No entanto, o principal aspecto da estrutura organizacional é reserva. Além disso, o disposto no art. 2º, Art. 1º da Lei nº 6.404/76, de acordo com isso, não importa qual seja o objetivo, a empresa sempre estará sobre negócios. Entretanto, enquanto na lei 6.404/76 o objeto pode ser qualquer atividade com fins lucrativos, há um limite na lei SAF, a saber: deve entrar em contato com a gestão do futebol. Segundo Rodrigo Monteiro de Castro e José Francisco Manssur (2016, p.74),

busca-se, com isso, evitar que a SAF desvie dos propósitos para o qual foi criada ao ampliar demasiadamente o seu objeto. Isso não impede, porém, a exploração econômica pelo clube de outras maneiras – como, por exemplo, a cessão do estádio para a realização de espetáculos.

A Lei 6.404/76 fornece um forte arcabouço legal para as empresas, criando um microsistema social específico para eles. É sobre uma lei já consolidada que regula a sociedade de forma detalhada e satisfatória. O SAF utiliza essa estrutura teórica estabelecida e a jurisprudência, onde não for mencionada em sua legislação específica, aplica-se direito das sociedades. Portanto, os legisladores reconhecem a semelhança das duas sociedades. Segundo Castro, Manssur e Gama (2016, p. 51), “a Lei 6.404/76 já regula institutos que são essenciais para a sua estruturação, manejo e, eventualmente, liquidação da SAF, mas que não precisam de um tratamento especial para ela”. Além disso, a SAF permitirá que clubes de futebol visitem procedimentos de recuperação judicial e extrajudicial previstos na Lei nº 11.101/05, isso pode ser importante para liquidar sua dívida.

Então, o que os legisladores fazem com um novo modelo é fornecer um regime jurídico especial aplicável a SAF, para explorar eventos de futebol. Use o marco legal 6.404/76, com estrutura comum a ambas, não descrita erroneamente, os elementos básicos de uma sociedade de responsabilidade limitada. No entanto, o SAF experimentou regimes jurídicos especiais que também tenham em conta as suas circunstâncias especiais (BERNADT, 2019).

### 1.4.3 A constituição da SAF

A formação do SAF pode ser feita de quatro maneiras. O primeiro é transformação através de uma associação ou entidade<sup>5</sup> sem fins lucrativos da SAF. A transformação é uma reorganização, uma empresa que altera o tipo de empresa, mas não resulta em dissolução ou liquidação (CAMPINHO, 2020)<sup>6</sup>. Tal suposição é mais

---

<sup>5</sup> Por Entidade de Administração, entende-se a confederação, federação ou liga, constituída sob a forma de associação ou sociedade empresária, que administra, dirige, regulamenta ou organiza competição profissional de futebol.

<sup>6</sup> Cumpre destacar que a Instrução Normativa nº35/17 vedava, no artigo 30, “a conversão de sociedade empresária em sociedade sem fim lucrativo e vice-versa”. Entendia-se haver uma incompatibilidade entre o regime jurídico de ambas as figuras, diante da impossibilidade da distribuição de lucros e

viável em clubes que não têm muitos membros. Alterações em natureza jurídica significa a mudança do estatuto jurídico de sócio para sócio, quem assumirá um novo conjunto de responsabilidades que talvez não atrativa (CASTRO; GAMA, MANSOUR, 2016).

Outra forma é transferir direitos e bens relacionados com a prática do futebol ou gestão para formar capital social da SAF. Neste caso, todos os direitos são transferidos para a SAF, derivado das relações relacionadas às atividades do futebol. Esta transferência do patrimônio não está sujeita à autorização ou consentimento de credores ou partes interessadas, incluindo as de natureza pública, salvo indicação em contrário em um contrato ou outra transação legal (MORALES, 2020).

Além disso, o clube e a SAF devem estabelecer condições para o uso de direitos de propriedade intelectual do primeiro. Além disso, neste caso, a SAF herda as obrigações do clube, nomeadamente foi expressamente atribuído. No entanto, com tais exceções, o SAF não responsável pelas obrigações do clube que o fundou, tanto antes como depois sua data constitucional. Como e registre-se no Clube de Acionistas das SAF, Obrigações de demonstração financeira pré-incorporação, deve ser distribuído, “como dividendo obrigatório, em cada exercício social, no mínimo 25% do lucro líquido ajustado, conforme art. Art. 201 da Lei nº 6.404/7630” (MORALES, 2020)<sup>7</sup>.

O clube, ainda assim, deve estar obrigado a cumprir suas obrigações perante a constituição Sociedade Anónima do Futebol pelo menos 50% de dividendos, juros. equidade ou outra remuneração recebida como acionista. A Lei também prevê a possibilidade de formação do SAF por meio de iniciativa de pessoa física, jurídica ou fundo de investimento, assumirá os direitos de uma associação existente ou de uma associação que esteja realizando atividades relacionados ao futebol. Por fim, a quarta possibilidade para a formação do SAF é preciso transformar uma empresa de negócios existente, seu objetivo as atividades sociais são a prática de atividades de futebol (MORALES, 2020).

---

patrimônios aos associados, característica da associação. Todavia, a Instrução Normativa nº81/20 revogou a IN 35/17 e trouxe em seu texto capítulo dedicado à regulamentação da conversão de sociedade simples ou associação em sociedade empresária e vice-versa. Utiliza-se, nesse caso, o termo “conversão”. Desse modo, evita-se eventuais discussões acerca da viabilidade da “transformação” para casos tais (PALHARES; SPERCEL; ZAMPRONI, não paginado, 2020).

<sup>7</sup> Art. 201. A companhia somente pode pagar dividendos à conta de lucro líquido do exercício, de lucros acumulados e de reserva de lucros; e à conta de reserva de capital, no caso das ações preferenciais de que trata o § 5º do artigo 17.

Diferentemente do regime da Lei 6.404/76, o SAF pode ser uma pessoa, ter uma associação como o único acionista. De um modo geral, as empresas a premissa é que são duas ou mais pessoas. Isso é o que é tirado da art. 981 Código Civil<sup>8</sup>. No entanto, existem algumas exceções. Empresa individual, por exemplo, uma sociedade de responsabilidade limitada (EIRELI) é uma empresa formado por uma pessoa que detém todo o capital (MORALES, 2020).

No entanto a regra da Liberdade econômica (Lei 13.874/2019) introduzida na Sociedade de responsabilidade limitada, que permite que uma pessoa forme uma sociedade de responsabilidade limitada para acionista. Outra exceção a personalidades múltiplas é a subsidiária integral, sociedade anônima. Esta é uma empresa individual a empresa original, cujo único acionista é uma empresa brasileira<sup>9</sup>. Isto é uma empresa pode ser constituída por aquisição (artigo 251(2) da Lei 6.404/76) ou nominativas (artigo 252 da Lei 6.404/76) existir. Também pode ser inicialmente estabelecida como uma subsidiária integral por meio de conduta pública. No entanto, este modelo não deve ser proposto na Lei porque sua constituição pressupõe a existência de uma sociedade (MORALES, 2020).

A SAF será uma nova espécie de sociedade anônima, admitindo a unipessoalidade originária em uma sociedade por ações. Neste modelo, o clube inicia com 100% das ações sob seu controle, podendo, posteriormente, optar pela venda destas a investidores ou a sua disponibilização no mercado de valores (COSTA JUNIOR, 2017, p.492).

Pode-se ver que a Lei das Sociedades só permite sociedades unipessoais nos seguintes casos uma subsidiária integral. Sujeito a tais exceções, a propriedade individual é incidental, e de curta duração. Portanto, a lei exige a subscrição de seu capital constitucionalmente mandatado socialize com pelo menos duas pessoas. No entanto, permitindo que o SAF seja uma pessoa, subscrição de todas as ações sujeitas a desdobramento por pelo menos uma pessoa singular ou coletiva. Não há menção a quaisquer requisitos específicos para a composição do SAF (MORALES, 2020).

Assim, deduz-se a obrigatoriedade de requerer à SAF a constituição de sociedade o anonimato previsto no art. 80, Lei 6, 404/76, subscrição obrigatória total

---

<sup>8</sup> Art. 981. Celebram contrato de sociedade as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados.

<sup>9</sup> Por sociedade brasileira, tem-se aquela que é constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no Brasil, nos termos do art. 1.126 do Código Civil.

de ações e ações de subscrição pagando pelo menos 10% dinheiro. Também exige que uma parte do capital integralizado seja depositada em financiamento recebido pelo fundador no prazo de 5 dias, valores que representam assinantes e beneficiam empresas em uma organização (MORALES, 2020).

Quanto às publicações necessárias, o SAF tem características próprias, como o regime Jurídico nº 6.404/76, art. A Seção 289 da Lei das Sociedades fornece regras gerais de publicações. O sistema de propaganda instituído pela Lei 6.404/76 está estabelecido no art.289. Precisa ser publicado em espécie. No entanto, a Lei 13.818/2019, mudou significativamente a norma. No entanto, a nova redação do artigo entrará em vigor partir de 1º de janeiro de 2022 somente. Desde então, as publicações devem ser feitas fisicamente e digitalmente<sup>10</sup> (MORALES, 2020).

Esta é uma mudança importante para a desburocratização em termos de publicações. Esta empresa anônima de futebol dá um passo ainda maior para tornar possível somente na realização de todas as publicações previstas na Lei 6.404/76 e deve mantê-lo por 10 anos. No entanto, na lei, não há indicação sobre como serão realizadas as verificações do cumprimento das obrigações, a validade do padrão pode ser comprometida no futuro. Tais regras de publicação não dispensam a inscrição no Registro Comercial, na forma de art. 289<sup>11</sup>, § 5º, Lei 6.404/7634 (MORALES, 2020).

Embora o item de substituição as referências a este dispositivo não deixarão de ser válidas uma vez que, de acordo com o art. 2º, Lei 8.934/1994, a conduta das Sociedades Comerciais deve ser arquivado no registro público de sociedades comerciais e eventos relevante, independentemente de sua finalidade, ressalvadas as exceções previstas em lei (MORALES, 2020).

---

<sup>10</sup> O artigo em questão passa a ser assim redigido: Art. 289. As publicações ordenadas por esta Lei obedecerão às seguintes condições: I – deverão ser efetuadas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil); II – no caso de demonstrações financeiras, a publicação de forma resumida deverá conter, no mínimo, em comparação com os dados do exercício social anterior, informações ou valores globais relativos a cada grupo e a respectiva classificação de contas ou registros, assim como extratos das informações relevantes contempladas nas notas explicativas e nos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal, se houver

<sup>11</sup> Art. 289. As publicações ordenadas pela presente Lei serão feitas no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia, e em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia. (...) §5º Todas as publicações ordenadas nesta Lei deverão ser arquivadas no registro do comércio.

O SAF também impõe obrigações mínimas de informação e transparência sobre sua composição. Mensalmente, no primeiro dia útil de cada mês, SAF deve atualizar e fornecer sua lista completa em seu site com a composição acionária. Deve informar o nome, número de ações e porcentagem detidos por cada acionista. Deve também manter o regulamento em seu site SAF e ata da assembleia geral de acionistas. Tais disposições devem estar em conformidade estrita à medida que os gerentes de SAF respondem indivíduos pelo seu descumprimento.

## 2. RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 2.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ

#### 2.1.1 Liquidez Imediata

Segundo Martins (2020, p. 111),

“O índice de liquidez imediata mostra a parcela das dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível).”

Dessa forma a seguir apresenta os índices de liquidez imediata.

**Tabela 1 - Liquidez Imediata do SPFC (2017 a 2021).**

Em Milhares de Reais

	<b>Ano</b>				
	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.808	17.840	43.477	31.720	39.099
Passivo Circulante	336.209	293.065	483.146	539.295	524.073
Liquidez Imediata	0,04	0,06	0,09	0,06	0,07

Para Assaf Neto (2020, p.173) “esse quociente é normalmente baixo pelo pouco interesse das empresas em manter recursos monetários em caixa, ativo operacionalmente de reduzida rentabilidade.”

#### 2.1.2 Liquidez Corrente

Segundo Silva (2017)

Esse índice demonstra quanto a empresa possui em dinheiro, em bens e em direitos realizáveis no curto prazo, comparando com suas dívidas a serem pagas no mesmo período. É o índice mais utilizado para medir a situação (saúde) financeira das empresas.

Assim temos:

**Tabela 2 - Liquidez Corrente do SPFC (2017 a 2021).**

Em Milhares de Reais

	Ano				
	2017	2018	2019	2020	2021
Ativo Circulante	264.116	230.382	220.635	200.140	249.391
Passivo Circulante	336.209	293.065	483.146	539.295	524.073
Liquidez Corrente	0,79	0,79	0,46	0,37	0,48

FONTE: Criação pelo próprio autor, 2022.

### 2.1.3 Liquidez Seca

Segundo Assaf Neto (2020, p. 173) “a liquidez seca determina a capacidade de curto prazo de pagamento da empresa mediante a utilização das contas do disponível e valores a receber.” Assim temos:

**Tabela 3- Liquidez Geral do SPFC (2017 a 2021).**

Em Milhares de Reais

	Ano				
	2017	2018	2019	2020	2021
Ativo Circulante	264.116	230.382	220.635	200.140	249.391
Estoque	3.997	888	1.631	2.743	3.568
Despesas Antecipadas	1.169	1.506	13.172	2.755	2.609
Passivo Circulante	336.209	293.065	483.146	539.295	524.073
Liquidez Seca	0,77	0,78	0,43	0,36	0,46

FONTE: Criação pelo próprio autor, 2022.

Para Silva (2017) “existe forte relação desse indicador com o de Liquidez Corrente.”, no caso do São Paulo isso pode ser verificado devido ao tipo de negócio

que o clube está enquadrado. Como no ramo do futebol não há a movimentação de estoque, os valores dos índices de liquidez corrente e seca estão bem próximos um do outro.

#### 2.1.4 Liquidez Geral

Segundo Assaf Neto (2002), “liquidez é a situação financeira da empresa, diante seus compromissos”, dessa forma se utilizou da liquidez geral, que “estuda a situação da empresa em longo prazo, suas obrigações a pagar, como direitos a receber “(ZANLUCA, 2016).

**Tabela 4 - Liquidez Geral do SPFC (2017 a 2021).**

Em Milhares de Reais

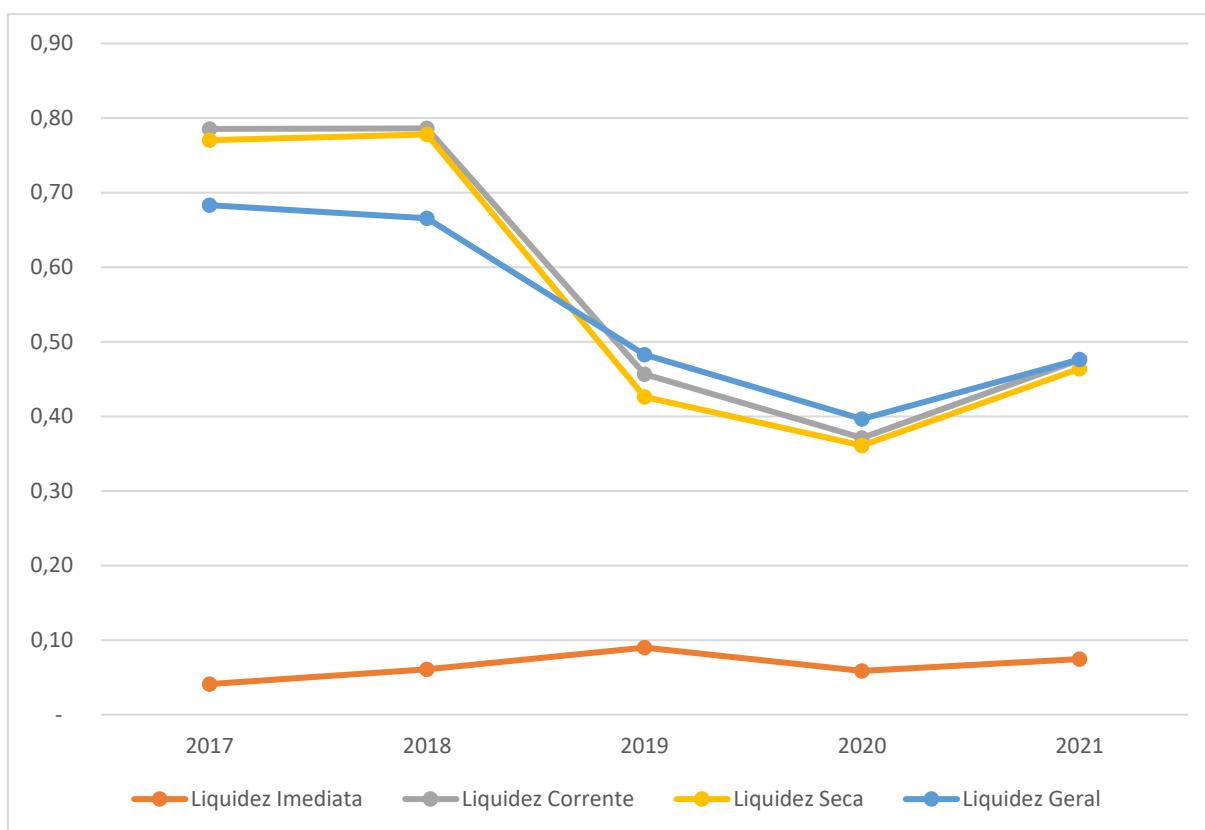
	Ano				
	2017	2018	2019	2020	2021
Ativo Circulante	264.116	230.382	220.635	200.140	249.391
Realizável a Longo Prazo	372.746	307.430	249.183	177.580	334.855
Passivo Circulante	336.209	293.065	483.146	539.295	524.073
Exigível a Longo Prazo	596.017	515.127	489.830	413.405	702.629
Liquidez Geral	0,68	0,67	0,48	0,40	0,48

FONTE: Criação pelo próprio autor, 2022.

Para analisar a liquidez geral, temos que:

Se a liquidez geral for maior do que 1, se entende que a empresa possui capital disponível suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Se a liquidez geral for igual a 1, o capital e as obrigações são equivalentes. Se a liquidez geral for menor do que 1, significa que a empresa não possui, hoje, capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações (EQUIPE MAIS RETORNO, 2022).

Com base nos dados apresentados acima temos o gráfico abaixo com a evolução da liquidez do São Paulo entre os anos de 2017 a 2021.

**Gráfico 1 – Evolução dos Índices de Liquidez (2017 a 2021)**

FONTE: Criação pelo próprio autor, 2022.

Pode-se verificar a diminuição da capacidade de arcar com as suas obrigações a partir do ano de 2019. Neste ano observa-se aumento nas obrigações com instituições financeiras e entidades esportivas no Passivo Circulante que passam de R\$ 62.000.000,00 e R\$ 42.000.000,00 para R\$ 127.000.000,00 e R\$ 91.000.000,00 respectivamente. Cabe ressaltar que no ano de 2019 nota-se estagnação nas receitas do clube que foram de R\$ 404.000.000,00 em 2018 para 398.000.000,00 em 2019 e aumento de 38% nas despesas acarretando déficit de R\$ 156.149.000,00 no período.

Considerando isso a liquidez do São Paulo apresenta que nas sua capacidade de pagamento, inclusive, com queda nos índices de liquidez seca e corrente abaixo do índice de liquidez geral, o que denota que o aumento das dividas de curto prazo.

## 2.2 ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

Para Marion (2019) “são os indicadores de endividamento que nos informam se a empresa se utiliza mais de recursos de terceiros ou de recursos dos proprietários.”

**Tabela 5** - Índices de endividamento do SPFC (2017 a 2021).

Em Milhares de Reais

	Ano				
	2017	2018	2019	2020	2021
Passivo Circulante	336.209	293.065	483.146	539.295	524.073
Passivo Não Circulante	596.017	515.127	489.830	413.405	702.629
Patrimônio Líquido	97.315	107.295	- 46.018	- 173.543	- 277.055
Quantidade do Endividamento	91%	88%	105%	122%	129%
Qualidade da Dívida	36%	36%	50%	57%	43%
Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiro	0,10	0,13	- 0,05	- 0,18	- 0,23
Grau de Endividamento	9,58	7,53	- 21,14	- 5,49	- 4,43

FONTE: Criação pelo próprio autor, 2022.

### Segundo Marion (2019)

uma participação do Capital de Terceiros exagerada em relação ao Capital Próprio torna a empresa vulnerável a qualquer intempérie. Normalmente, as instituições financeiras não estarão dispostas a conceder financiamentos para as empresas que apresentarem essa situação desfavorável. Em média, as empresas que vão à falência apresentam endividamento elevado em relação ao Patrimônio Líquido.

Nas informações do SPFC há participação excessiva dos capitais de terceiros em relação ao seu Ativo Total nos anos de 2017 e 2018. A partir de 2019, devido aos déficits acumulados no período, os capitais de terceiro superam o Total do Ativo. Para Assaf Neto (2020) “Quanto maior se apresentar esse índice, mais elevada se apresenta a dependência financeira da empresa pela utilização de capitais de terceiros.”

Para Marion (2019) “A análise da composição do endividamento também é bastante significativa”. Nesse sentido temos a partir de 2019 aumento na participação

das dívidas de curto prazo do SPFC, com 50% dessa dívida vencendo no curto prazo. Em complemento Martins (2020)

uma empresa que tenha grande parte de suas dívidas vencíveis no curto prazo, se surpreendida por uma crise, terá que tomar decisões desfavoráveis do ponto de vista econômico para conseguir cumprir suas obrigações de curto prazo.

## 2.3 CAPITAL DE GIRO

Segundo Assaf Neto (2009, p. 90):

O Capital de Giro representa os recursos que giram (ou circulam) em determinado período na empresa. Representa uma medida estática de folga financeira para liquidação dos compromissos de curto prazo. Varia em função das características de atuação de cada empresa (nível e importância).

Com base nisso, a seguir se apresenta os resultados do capital de giro do SPFC nos períodos de 2017 a 2021.

**Tabela 6 - Capital de Giro SPFC (2017 a 2021).**

Em Milhares de Reais

	Ano				
	2017	2018	2019	2020	2021
Ativo Circulante	264.116	230.382	220.635	200.140	249.391
Passivo Circulante	336.209	293.065	483.146	539.295	524.073
Liquidez Corrente	(72.093)	(62.683)	(262.511)	(339.155)	(274.682)

FONTE: Criação pelo próprio autor, 2022.

Segundo Mattos et al. (2020), podemos entender que o

Capital de Giro positivo indica, geralmente, que a empresa possui ativos líquidos capazes de suprir suas dívidas de curto prazo, enquanto o Capital de Giro negativo aponta que a empresa não é capaz de fazer o mesmo.

Assim Assaf Neto e Silva (2012, p.6) complementam:

Uma empresa com capital de giro líquido negativo, isto é, com passivo circulante maior que ativo circulante, denota que os recursos de longo prazo da empresa não são suficientes para cobrir suas aplicações de longo prazo, devendo utilizar recursos do passivo circulante para tal fim. Ou seja, um CCL negativo revela que a empresa está utilizando recursos passivos correntes para financiar seus investimentos permanentes.

Dessa forma, podemos observar que a empresa não tem ativos líquidos o suficiente para dívidas de curto prazo, com base na Tabela 1, se compreende que no período de 2017 para 2018, ocorreu uma queda de 86% do valor negativo, sendo assim aumentando a capacidade de ativos líquidos, todavia em 2019, houve um aumento de 418% do capital de giro negativo, aumento que persistiu até 2021, dessa forma de 2017 para 2021 teve um crescimento de 381%, assim evidenciando a falta de ativos líquidos.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral do presente trabalho consistiu em analisar as demonstrações financeiras do São Paulo Futebol Clube (SPFC) no período de 2017 a 2021, avaliando os Índices de Liquidez, Índices de Endividamento e Capital de Giro, tendo com objetivo identificar se o São Paulo Futebol Clube (SPFC), com a promulgação da Lei 14.193/2021, é atrativo para potenciais investidores.

Para tanto, foi desenvolvida uma pesquisa teórica. No referencial teórico, foram abordados os temas da compreensão da demonstração financeira, onde se observou que no âmbito desportivo, a análise financeira e econômica, serve para preparar e avaliar diferentes perspectivas, conforme necessário ao escopo para cada usuário.

Compreende-se que o Futebol, não é apenas um esporte, é exibido atualmente como um verdadeiro negócio. Clubes apresentam faturamento milionário, geram inúmeros empregos e transferência de grandes quantias. Em vista de adaptar-se à atual realidade do esporte, lançou-se uma campanha a fim de tornar os clubes, em sua maioria organizados como associações sem fins lucrativos, em corporações.

Sendo assim, a Lei nº 14.193/2021, criou a Sociedade Anônima do Futebol (SAF) e estabeleceu procedimentos a governança e a natureza tributária da modernização do futebol. Como resposta à pergunta proposta e ao objetivo de pesquisa, foi realizada uma análise dos resultados obtidos pelo SPFC nos últimos 5 anos. Por meio da avaliação do Capital de Giro, Índices de Endividamento e Liquidez, foi possível notar aumento em suas dívidas, principalmente a partir de 2019, o que ocasionou em déficit no exercício citado e nos posteriores. Cabe ressaltar que no ano em questão não houve tendência que apontasse para problema conjuntural, como seria o caso em 2020 com a pandemia da COVID-19, isso posto, fica evidenciado um problema estrutural na instituição. Assim, a resposta ao questionamento do objeto de pesquisa demonstra que considerando apenas os critérios adotados o São Paulo Futebol Clube não é atrativo para potenciais investidores.

Dessa forma, o presente trabalho trouxe a oportunidade de conhecer e compreender a análise das demonstrações financeiras de um time de futebol, um tema pouco analisado e abordado em pesquisas, o que conseqüentemente dificultou o embasamento para o trabalho, sendo assim, uma sugestão para os próximos trabalhos.

## REFERÊNCIAS

ACERO, I.; SERRANO, R.; DIMITRIPOULOS, P. Ownership structure and financial performance in European football. **Corporate Governance: The International Journal of Business in Society**, v. 17, n. 3, p.511-523, 2017.

ARAÚJO, R. B. **Os gênios da pelota: um estudo do futebol como profissão. Dissertação Mestrado em Antropologia Social.** UFRJ. Rio de Janeiro, 1980.

ASLLANAJ, R. R. Contabilidade Financeira. Universidade de Pristina, **Pristina**, 50-68, 581-586, 2008.

ASSAF NETO, A. Curso de Administração Financeira. – São Paulo: **Atlas**, 2009.

ASSAF NETO, A. Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico-financeiro. 3 ed. São Paulo: **Atlas**, 1987.

ASSAF NETO, A. Estruturas e Análise de Balanços - Um Enfoque Econômico-financeiro. 12ª ed. São Paulo. **Atlas**. 2020.

ASSAF Neto, A.; SILVA, C. A. T. Administração do capital de giro, 4. ed. São Paulo: **Atlas**, 2012.

\_\_\_\_\_. Finanças corporativas e valor. 2. ed. São Paulo: **Atlas**, 2005.

BARBOSA, G.; SILVA, C. Utilização dos indicadores contábeis no processo de avaliação de empresas: a percepção de professores de contabilidade e de analistas de investimento. **Revista Ambiente Contábil**, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, v. 6, n. 2, p. 170-188, jul. 2014.

BAZZI, S. Análise das Demonstrações Contábeis. 1ª ed. São Paulo. **Person Education do Brasil**. 2018.

BENRADT, P. H. A. **Sociedade Anônima do Futebol (PL Nº 5.082/2016): a modernização do futebol brasileiro por meio do direito societário.** Monografia apresentada ao Programa de LLM em Direito Societário do Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa, como requisito parcial para a obtenção do título de pós-graduação em Direito Societário. São Paulo, 2019.

BIERMAN JR., H. The capital structure decision. **Springer**, 2003.

BRAGA, H. R. Demonstrações contábeis: estrutura, análise e interpretação. 7. ed. São Paulo: **Atlas**, 2012.

CAMILO JUNIOR, Ruy Pereira. Direito Societário e regulação econômica. São Paulo: **Manole**, 2018.

CAMPINHO, Sergio. Curso de Direito Comercial: sociedade anônima. 5 ed. São Paulo: **Saraiva Educação**, 2020.

CASTRO, R. R. M.; MANSSUR, J. F. C.; GAMA, T. L. Sociedade Anônima do Futebol: Exposição e comentários ao Projeto de Lei 5.082/16. São Paulo: **Quartier Latin**, 2017. p. 81.

CASTRO, Rodrigo R. Monteiro de; MANSSUR, José Francisco C. Futebol, Mercado e Estado: Projeto de recuperação, estabilização e desenvolvimento sustentável do futebol brasileiro: estrutura, governo e financiamento. São Paulo: **Quartier Latin**, 2016.

CHARLES, H.; WALTER, H.; THOMAS, W. **Contabilidade Financeira**. 9ª Edição, 2, 2012.

DEMOZZI, M. et al. Análise Econômica Financeira com utilização de Índices. **Revista Online de Ciências Sociais Aplicadas em Debates**, Nova Mutum, v. 1, n. 1, p. 26-45, 2014.

FERNANDES, A. L. M. **A qualidade das demonstrações contábeis das empresas do estado do Espírito Santo**. Monografia. UFEP. Vitória, 2002.

FREIRE, J. B. Pedagogia do futebol. 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

GONÇALVES, J. C. et al. Do ócio ao negócio: Expansão da Lógica de Mercado no futebol pernambucano. In: IX Colóquio Internacional sobre Poder Local Gestão XXI, **Gestão social e Gestão do Desenvolvimento**. Salvador/BA, 2003.

HELFERT, E. A. Ferramentas e técnicas de análise financeira. **McGraw-Hill**, Estados Unidos, 107-129, 2001.

IMPERATORE, S. L. B. Fundamentos da Contabilidade. 1ª ed. Curitiba. **Intersaberes**, 2017.

IUDÍCIBUS, S. Análise de Balanços. 11ª ed. São Paulo. **Atlas**. 2017.

IUDÍCIBUS, S. Teoria da contabilidade. 6ª. ed. São Paulo: **Atlas**, 2000.

LEWIS, R.; PENDRILL, D. **Contabilidade Financeira Avançada**. Sétima edição, 4-5, 96, 154, 547, 2004.

MARION, J. C. Análise das Demonstrações Contábeis. 8ª ed. São Paulo. **Atlas**. 2019.

MARTINS, E.; MIRANDA, G. J.; DINIZ, J. A. Análise didática das demonstrações contábeis - Uma Abordagem Crítica. 2ª ed. São Paulo. **Atlas**. 2017.

MARTINS, Eliseu. Análise avançada das demonstrações contábeis: uma abordagem crítica. São Paulo: **Atlas**, 2012.

MORALES, G. H. **ANÁLISES GERAIS SOBRE A SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL**. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Graduação em

Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito. Curitiba, 2021.

PEDROTTI, D. R. **Análise das Demonstrações Contábeis dos Times de Futebol do G4 e Z4 do Campeonato Brasileiro da Série A de 2019**. Bacharelado em Ciências Contábeis – Universidade de Caxias do Sul Trabalho de Conclusão de Curso - TCC II, 2021.

PEREZ JUNIOR, J. H.; BEGALLI, G. A. *Elaboração e Análise das Demonstrações Financeiras*. 5ª ed. São Paulo. **Atlas**. 2015.

PLUMLEY, D. J. A holistic performance assessment of English Premier League football clubs 1992-2013. **Journal of Applied Sport Management**, v. 9, n. 1, 2017.

PLUMLEY, D. J.; WILSON, R.; SHIBLI, S. A holistic performance assessment of English Premier League football clubs 1992-2013. **Journal of Applied Sport Management**, v. 9, n. 1, 2017.

RIBEIRO, R. S. **ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS BIG FOUR TIMES DE FUTEBOL DO RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO**. Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis. Uberlândia, 2019.

RIOS, R. P. et al. A Análise das Demonstrações Contábeis e sua Importância para Evidenciar a Situação Econômica e Financeira das Organizações. **Revista Eletrônica Gestão e Negócios**, São Roque, v. 1, n. 1, p. 22 – 35, ago. 2010.

SAPORITO, A. *Análise e estrutura das demonstrações contábeis*. 1ª ed. Curitiba. **Intersaberes**. 2015.

SELLTIZ, C. et al. *Métodos de pesquisa nas relações sociais*. 2. ed. São Paulo: **EDPVEDUSP**, 1975.

SILVA, A. A. *Estrutura, Análise e Interpretação das Demonstrações Contábeis*. 5ª ed. São Paulo. **Altas**. 2017.

SLOANE, P. J. Scottish journal of political economy: the economics of professional football: the football club as a utility maximiser. **Scottish journal of political economy**, v. 18, n. 2, p. 121-146, 1971.

TOLEDO, L. H. **No País do Futebol**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

TOMAZETTE, Marlon. *Curso de direito empresarial: teoria geral e direito societário*. 5 ed. São Paulo: **Atlas**, 2013.

## WEBGRAFIA

BORGES, J. C. **A mulher e suas concepções históricas**. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*, 7 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/historia/concepcoes-historicas>>. Acesso em: 21 out. 2022.

BRASIL. **Lei Pelé: Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9615consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615consol.htm) > . Acesso em: 21 out. 2022.

CASTRO, Rodrigo R. Monteiro de. Projeto nacional de recuperação do futebol. **Estado de São Paulo**, São Paulo, 02 dez. 2015. Opinião. Disponível em: <<http://opinioao.estadao.com.br/noticias/geral,projeto-nacional-de-recuperacao-do-futebol,10000003582>>. Acesso em 04. nov. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE: ITG 2002. Entidade sem Finalidade de Lucros**. 2015. Disponível em: <[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES\\_1409.pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1409.pdf)>. Acesso em: 21 out. 2022.

CONTABILIDADE: ITG 2003. **Entidade Desportiva Profissional**. 2013. Disponível em: <[https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/ITG\\_2003\\_audiencia.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/ITG_2003_audiencia.pdf)>. Acesso em: 21 out. 2022.

EQUIPE MAIS RETORNO. **Liquidez Geral: entenda o que é e como é calculada**. 2022. Disponível em: < <https://maisretorno.com/portal/termos/l/liquidez-geral>>. Acesso em: 7 nov. 2022.

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. **Brasília**. 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9615consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9615consol.htm)>. Acesso em: 21 out. 2022.

MATTOS, J. P. L et al. **A Administração do Capital de Giro como ferramenta de estruturação e desenvolvimento de uma Pequena Empresa**. Disponível em: < <https://unisalesiano.com.br/aracatuba/wp-content/uploads/2022/01/Artigo-A-Administracao-do-Capital-de-Giro-como-ferramenta-de-estruturacao-e-desenvolvimento-de-uma-Pequena-Empresa-Pronto.pdf>>. Acesso em: 5 nov. 2022.

MELO, M. M.; BARBOSA, S. C. **Demonstrações Contábeis Da teoria à Prática**. 1ª ed. Rio de Janeiro. **Freitas Bastos Editora**. 2018.

ZANLUCA S.J. **Cálculo e Análise dos Índices de Liquidez**. Disponível em: < <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/indices-de-liquidez.htm> >. Acesso em: 5 nov. 2022.